

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 21/2016.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

PROT. REG. Nº 221/2016

PROTOCOLADO

EM: 27.04.16 ÀS 15:30


SECRETARIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COMEMORATIVAS À SEMANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a realização da programação das festividades de Aniversário dos 57 anos do Município de Nonoai.

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º será gasto com despesas de Show Gospel, Passeio Ciclístico, café da manhã idosos, filmagens e fotos; sonorizações, Bolo de Aniversário do município, conforme orçamento em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 1140- Realização de Festividades do Dia do Município- cód. 339030000000- Material de Consumo; cód. 339031000000- Premiações; cód. 339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 27 de abril de 2016.

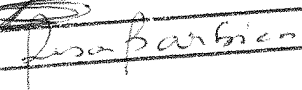
APROVADO (A)

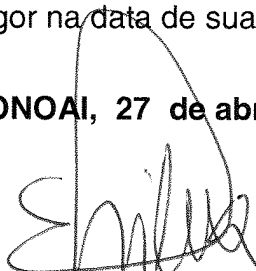
POR UNANIMIDADE

03 MAIO 2016

Sala das Sessões,

Presidente: 

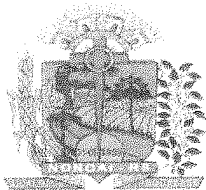
1º Secretário: 


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzales, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362-1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: prefnonoai@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar a realização das festividades de Aniversário do Município que comemora seus 57 anos e terá inúmeras atividades, visando proporcionar lazer e principalmente integração e harmonia de nossa comunidade, nesta data tão especial.

O valor a ser autorizado pela presente Lei, será gasto de acordo com o orçamento em anexo.

Diante disso, levamos à apreciação dos Nobres Edis, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 27 de abril de 2016.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal